

**Discurso proferido pela Procuradora Chefe Marisa Tiemann da Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, por ocasião da posse do Juiz Lauremi Camaroski no cargo de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.<sup>(\*)(\*\*)</sup>**

“Em nome do Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, que me designou para representá-lo, e em nome de todos os Procuradores do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, órgão que represento na qualidade de Procuradora-Chefe, venho a esta Corte para prestar homenagem a seus novos dirigentes, Presidente, Vice-Presidente e Corregedora. Vossas Excelências assumem a direção deste Tribunal em um momento de transformações importantes nas relações de trabalho que certamente representarão um novo desafio à Justiça Trabalhista. Todos os operadores do direito voltam olhares para os debates do Congresso, uns esperançosos e outros cautelosos, face às conseqüências de uma nova proposta de relações trabalhistas. Uma coisa é certa, porém, ao pretender a reforma de um único artigo da CLT prestigiando a desregulamentação do Direito do Trabalho o Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional abandona a reflexão, a discussão e a possibilidade de uma reforma que atenda anseios de trabalhadores e patrões. Por certo ninguém pode ser contra o ideal de criação de mais empregos. Entretanto, a justificativa do projeto não necessariamente resultará no incremento da empregabilidade. Em verdade, não há nenhuma garantia, estudo técnico, ou experiência de outro país que convalide essa premissa como hipótese provável. Ao contrário, técnicos da Organização Internacional do Trabalho citam países

---

<sup>(\*)</sup> *Cerimônia realizada em 15/12/2001, no Plenário do TRT da 9ª Região.*

<sup>(\*\*)</sup> *Publicado no 1º semestre de 2002, pois a edição referente ao 2º semestre de 2001 foi comemorativa aos 25 anos do TRT.*

como Espanha e Argentina como "bons exemplos de que um mercado de trabalho flexível não cria empregos". O incentivo à geração de empregos, portanto, está muito mais associado à criação de um ambiente propício ao investimento produtivo, (com taxas de juros baixas e diretrizes claras de política industrial, agrícola, cambial e creditícia, e às políticas ativas de emprego), do que à redução ou eliminação de direitos e sociais. Temos, por outro lado, pouco tempo de democracia plena. Atropelar uma discussão de tal envergadura, com regime de urgência, certamente não trará qualquer benefício real para as classes patronal e profissional e para o contexto sócio-político-econômico, porquanto poderá gerar sérias dúvidas de interpretação, conflitos massivos, incremento das ações trabalhistas, com reflexo negativo até mesmo nas contribuições fiscais e parafiscais. Na prática e diga-se, na melhor das hipóteses, teremos duas categorias de empregados. Empregados de 1ª classe, onde os empregos serão mantidos a custo de enérgica negociação sindical, e possível queda de salários, mas assegurados os direitos a repouso nos domingos; férias e natalinas integrais. E, de outro, empregados de 2ª classe, ou seja, aqueles que forem integrados ao mercado formal, o serão, também com baixos salários, mas com o agravante de terem reduzidos ou aniquilados os demais direitos sociais consagrados. Os princípios de Direito do Trabalho e as normas de Direito do Trabalho esculpidas na Constituição Federal são fruto da conquista das Nações civilizadas, surgidas a quase duzentos anos de história das relações de trabalho no sistema capitalista. A Consolidação das Leis do Trabalho foi erigida sob o primado de que o prestígio das instituições públicas – poder executivo, poder legislativo e poder judiciário – está em exigir exatamente uma igualdade de tratamento, para situações sociais idênticas. Não se nega que mudanças aqui e ali sejam necessárias. Não se nega que ajustes precisam ser feitos. Mas que sejam ouvidas as partes interessadas. A Consolidação das Leis do Trabalho não foi

imposta, surgiu da maturidade social, do julgamento da opinião pública, da composição, sob o espírito de equidade, em que confraternizaram as classes econômica e profissional. Pois, que patrões e empregados sejam ouvidos, apresentem suas propostas. Que magistrados, procuradores, auditores fiscais, advogados e sindicalistas participem do amplo debate e conjuguem esforços para adequar os pontos que a prática, a rotina tornou ultrapassados; excessivamente burocráticos; anti-econômicos e prejudiciais às relações entre capital e trabalho. Que se modernize também o Processo do Trabalho naquilo que amplie a credibilidade no Poder Judiciário, nos pontos em que reconheça o empresário honesto e cumpridor de seus deveres, como exercente de seu papel social de empregador e puna severamente o corrupto, o descumpridor da legislação. Que o Estado, enquanto poder público, cumpra também seu papel, transformando os encargos sociais cobrados dos empresários e reais benefícios sociais como educação plena, saúde adequada e segurança pública. Excelentíssimos Senhores Juizes, convém ressaltar o papel da Justiça do Trabalho para a solução de conflitos e para o equilíbrio das relações trabalhistas na delicada composição da sociedade brasileira. Pois se somos um país injusto, por certo, é nas relações de patrões e empregados que estas injustiças se materializam de forma mais aguda. Somos uma nação-continente de 170 milhões de habitantes. Dentre a população ativa, uma alta percentagem está à margem da legislação trabalhista, seja pela total informalidade, seja pela ausência de empregos. Em contrapartida, tomando por base o ano de 2000, a Justiça do Trabalho solucionou quase 2 milhões e 400 mil ações trabalhistas (dados do TST) fruto da dedicação de cerca de 2.600 juizes distribuídos entre Varas do Trabalho, Tribunais Regionais e Superior Tribunal do Trabalho. Estes honoráveis magistrados são a mão da justiça que pacifica as contendas trabalhistas julgando seus quase mil processos por ano, em todos os rincões do país. Temos,

portanto um excelente modelo judiciário de justiça social com prestação jurisdicional de boa qualidade e que – não devemos ter dúvida – tem servido, por mais de meio século, para contribuir com a paz social, porque inobstante todas as mazelas sociais conhecidas, ainda confiamos na solução pacífica dos conflitos. De modo que, mister seja reconhecido, porquanto consentâneo com a retrospectiva histórica do país, atribuir à Justiça do Trabalho e com ela ao Direito do Trabalho, um tributo pela paz social nas relações de trabalho e de consequência nas relações interpessoais de seu povo. Encerro minhas palavras, saudando: dr.<sup>a</sup> Adriana Nucci Paes Cruz, que deixa a Presidência neste ato, com a sensação do dever cumprido e realiza transição em absoluta harmonia, pelo respeito a antigüidade dos membros da Corte. À Dr.<sup>a</sup> Adriana nossa homenagem pelo dinamismo, honradez e seriedade no trato da coisa pública. Aos Juízes ora empossados: dr. Lauremi Camaroski, que Vossa Excelência possa transpor a sua larga experiência de advogado, de auditor fiscal do trabalho e magistrado em diversas Varas do Trabalho e integrante das Turmas, Sessões e Pleno deste Tribunal, além de suas funções como Corregedor e Vice-Presidente, acrescida das qualidades de caráter que lhe são próprias, para conduzir esta Corte com a mesma confiabilidade e senso de justiça. Ao dr. Fernando Eizo Ono, igualmente Juiz de vasta experiência, tendo ocupado o cargo de Corregedor da Justiça do Trabalho do Paraná, que Vossa Excelência possa imbuir-se da sabedoria e sensatez que sempre o distinguiram em toda a sua carreira até o elevado cargo que Vossa Excelência merecidamente galga na Vice-Presidência desta Corte. À Dr.<sup>a</sup> Wanda Santi Cardoso da Silva, egressa dos quadros do Ministério Público do Trabalho, que Vossa Excelência se norteie pelos ideais de Direito e Justiça, forjados entre eminentes mestres das melhores faculdades do país, ao lado de ícones do saber jurídico, os mesmos ideais que impulsionaram a brilhante carreira de Vossa Excelência, galardoada pelo

reconhecimento de seus pares que a elegeram Corregedora da Justiça do Trabalho da 9ª Região. O Ministério Público do Trabalho, que hoje comemora seu dia, como exercente de função essencial à Justiça, sente-se honrado em colocar-se ao lado de Vossas Excelências na luta pela democracia, justiça social e para que prevaleça a dimensão humanista nas relações entre empregadores e trabalhadores porquanto é da tradição da nação brasileira, a solução pacífica dos conflitos. Aos Excelentíssimos Senhores, que neste ato solene tomam posse, Dr. Lauremi Camaroski, Dr. Fernando Eizo Ono e Dr.<sup>a</sup> Wanda Santi Cardoso da Silva, acima de todos os atributos que Vossas Excelências oferecem a esta Corte para o cumprimento de seus mandatos, auguro que Deus Todo-Poderoso os ilumine, dê-lhes sabedoria e serenidade para conduzirem seus misteres com êxito.

Parabéns!

Muito obrigada.”.